

# **ANEXOS**

# **Manual de**

# **Padronização**

**Comunicação Institucional e**  
**Documentos Legislativos**

**Ofício**

**Ofício Circular**

**Memorando**

**Memorando Circular**

**Indicação**

**Requerimento**

**Moção**

**Projeto de Lei Municipal**

**Projeto de Resolução**  
**Legislativo**

**Projeto de Decreto Legislativo**

**Parecer**



4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**OFÍCIO Nº. 001/2014-CMM.**

Manacapuru, 02 de janeiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº. 3950 – Parque 10 de Novembro

Manaus - 69050-030

Assunto: **Resposta ao Ofício**

2,5 cm

Senhor Presidente,

1,5 cm

2,5 cm

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, oportunidade em que solicito o obséquio de enviar a este Poder Legislativo 16 (dezesseis) exemplares atualizados da Constituição do Estado do Amazonas.

No ensejo, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**WANDERLEY SOARES BARROSO**

Presidente da Câmara

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**OFÍCIO CIRC Nº. 001/2014-CMM.**

Em, 06 de janeiro de 2014.

3 cm

Ao Senhor Assessor de Gabinete Parlamentar

2,5 cm

Através do presente, encaminho para vosso conhecimento cópia do Relatório de Atividades Câmara Municipal de Manacapuru (Legislativo e Administrativo) relativo ao período/ano: Janeiro a Dezembro – 2013.

1,5 cm

No ensejo, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**WANDERLEY SOARES BARROSO**

Presidente da Câmara

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**MEMO Nº. 006/2014/CMM.**

Em, 13 de janeiro de 2014.

De: Wanderley Soares Barroso

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Para: Vereador

Assunto: **Encaminhamento (FAZ)**

2,5 cm

1,5 cm

Através do presente, envio a Vossa Senhoria a NOTIFICAÇÃO nº 611/2013-DICAMI (envelope lacrado), recebido neste Poder Legislativo no dia 06 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

**WANDERLEY SOARES BARROSO**

Presidente da Câmara

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**MEMO CIRC. Nº. 006/2014/CMM.**

Em, 13 de janeiro de 2014.

De: Wanderley Soares Barroso

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Para: Vereador

3 cm

Assunto: **Encaminhamento (FAZ)**

2,5 cm

Através do presente, envio a Vossa Senhoria a NOTIFICAÇÃO nº 611/2013-  
DICAMI (envelope lacrado), recebido neste Poder Legislativo no dia 06 de janeiro de 2014.

1,5 cm

Atenciosamente,

**WANDERLEY SOARES BARROSO**

Presidente da Câmara

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

(TÍTULO) INDICAÇÃO Nº ...../2014.

(AUTORIA) AUTOR: Vereador .....

(SÍNTESE DO ASSUNTO, COM DESTINATÁRIO) ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS – ....., COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS – ....., SUGERINDO IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, VISANDO COIBIR O AUMENTO DE ASSALTOS NO NOSSO MUNICÍPIO.

3 cm

Senhor Presidente,

2,5 cm  
Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

1,5 cm

**JUSTIFICATIVA**

O município de Manacapuru com mais ou menos oitenta e seis mil habitantes, próximo da capital e que na maioria das vezes recebe muitas visitas indesejadas de malfeitores e arruaceiros, deixando por várias situações a nossa população exposta a ser alvo dos mesmos.

.....  
.....

Temos certeza que Vossa Excelência atendera nossa solicitação e conto com o apoio de meus nobres pares para aprovação da presente proposição.

**DESFECHO E ASSINATURA DO AUTOR**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de Janeiro de 2014.

**AUTOR**

**Fonte:** Times New Roman

**Tamanho da Fonte:** 12

**Espaçamento entre linhas:** 1,5

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

(TÍTULO) REQUERIMENTO Nº ...../2014.

(AUTORIA) AUTOR: VEREADOR .....

(SÍNTESE DO ASSUNTO, COM DESTINATÁRIO) ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – ....., AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – .....,  
**SOLICITANDO** ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DEVIDAMENTE EQUIPADO PARA INSTALAÇÃO DE SPA (SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO), NA COMUNIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ILHA DO AJARATUBA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora;

**JUSTIFICATIVA**

Ainda que mais importante seja entendermos que numa eventual emergência os mesmos possam contar com o Serviço do Pronto Atendimento para atender as necessidades médicas de nossa Comunidade Sagrado Coração de Jesus, zona rural de Manacapuru.

.....  
.....

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria.

**DESFECHO E ASSINATURA DO AUTOR**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de Janeiro de 2014.

**AUTOR**

**Fonte:** Times New Roman

**Tamanho da Fonte:** 12

**Espaçamento entre linhas:** 1,5

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

(TÍTULO) **MOÇÃO Nº ...../2014.**

(AUTORIA) **AUTOR: VEREADOR .....**

(SÍNTESE DO ASSUNTO, COM DESTINATÁRIO) **ASSUNTO:** CONGRATULAÇÕES A SECRETARIA DE PRODUÇÃO DO ESTADO (SEPROR), PELA REALIZAÇÃO DO IV ENCONTRO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - **ETAF.**

3 cm

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

2,5 cm

**JUSTIFICATIVA**

1,5 cm

Manifesto toda minha satisfação .....

.....

.....

.....

**DESFECHO E ASSINATURA DO AUTOR**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de Janeiro de 2014.

**AUTOR**

**Fonte:** Times New Roman

**Tamanho da Fonte:** 12

**Espaçamento entre linhas:** 1,5

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2014.**

Denomina de Rua Leonora Nogueira de Souza o  
logradouro público do Município de Manacapuru,  
localizado .....

3 cm

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado de Amazonas, no  
uso de suas atribuições legais Constitucional,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica por força desta Lei, denominada Leonora Nogueira de Souza a Rua  
Projetada localizada no Bairro São José, especificamente entre a Rua Waldemar Ventura e o  
Polo da Universidade do Estado do Amazonas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências para a  
divulgação do nome da homenageada.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal providenciará o imediato conhecimento das  
alterações de que trata esta Lei, aos órgãos competentes, em especial ao serviço de  
abastecimento de água (SAAE), ao serviço de fornecimento de eletricidade (Amazonas Energia),  
aos serviços do sistema de telefonia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias, contados da  
publicação desta Lei, determinará ao setor de Administração Pública Municipal próprio, a  
fixação de placas na respectiva Rua e da Praça.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei de correrão por conta do  
Orçamento e se necessário será suplementada.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de Janeiro de 2014.

**AUTOR**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI** (Colocar na página seguinte)

*Observação: Lei Complementar Federal nº 095, de 26/02/1998 e alterações e Lei Municipal nº 177/2012.*

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. /2014.**

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru.

3 cm

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, vem propor a presente RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

**Art. 1º.** Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Manacapuru é um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, quando houver, e contará com o suporte técnico e orçamentário da estrutura da Casa.

**Art. 2º.** A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas, quando houver, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada 02 (dois) anos, no início da 1ª e 3ª Sessões Legislativas de cada legislatura.

**§1º.** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**§2º.** Não havendo nenhuma mulher parlamentar eleita na Câmara Municipal, poderá um vereador ocupar os cargos de procurador especial da mulher e de procurador adjunto.

**Art. 3º.** Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara e ainda:

**Art. 4º.** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de Manacapuru.

**Art. 5º.** Fica vedada a participação de Vereadoras convocadas, em caráter de substituição, para integrar a Procuradoria da Mulher.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de Janeiro de 2014.

**AUTOR**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI** *(Colocar na página seguinte)*

*Observação: Lei Complementar Federal nº 095, de 26/02/1998 e alterações e Lei Municipal nº 177/2012.*

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2014.**

Concede Título de Cidadã Manacapuruense, a senhora  
**Dra. ....**, Juíza Federal do Trabalho.

3 cm

A **Câmara Municipal de Manacapuru**, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, **APROVA** o presente DECRETO:

**Art. 1º.** Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadã Manacapuruense, a senhora **Dra. ....**, Juíza Federal do Trabalho, ..... , pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos Manacapuruenses.

**Art. 2º** A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 38, Parágrafo Único, Incisos X e XIII do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretoria de Manacapuru.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de Janeiro de 2014.

**AUTOR**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI** (*Colocar na página seguinte*)

*Observação: Lei Complementar Federal nº 095, de 26/02/1998 e alterações e Lei Municipal nº 177/2012.*

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**Referência:** Projeto de Lei nº .....

**Autor:** Vereador Fulano de tal

**Ementa:** Cria o distrito .....

**PARECER**

3 cm

**I – RELATÓRIO**

O Prefeito Municipal propõe a criação do distrito .....

De excelente iniciativa, a criação do distrito não prejudica e nem impacta social e economicamente o distrito .....

**II – ANÁLISE**

Pela Constituição Federal, o Município de ..... tem competência para criar Distrito. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei estadual disciplinadora da criação de distritos pelos Municípios.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade.....

**III – VOTO**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões,.....de.....de 2014.

**RELATOR**

4 cm



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

3 cm

**PARECER Nº /2014-CLJRF.**

← 2,5 cm → A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de.....de..... de 2008, ← 1,5 cm →  
opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito,  
pela aprovação do Projeto de Lei no.....de 2008.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores.....

Sala das Sessões,.....de.....de 2014.

Presidente da Comissão

Relator.